

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021.2025
Processo Administrativo n.º –1180 .2025**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Eu, **Samira Nizer Neres**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. A Secretaria Municipal de Assistência Social optou pela **dispensa de licitação** que tem como objeto a Aquisição de Sacolas Plasticas, referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

***“Dispensa de Licitação em Razão de Valor (Art. 75, II):** A aquisição de Sacolas Plasticas se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**. O valor da aquisição não ultrapassa o limite estabelecido para compras de pequeno valor, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.*

***Art. 95, parágrafo § 2º:** É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).*

*Dessa forma, é possível substituir o instrumento formal de contrato por outro documento adequado, como **nota de empenho de despesa**, conforme previsto pela lei.*

AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de Sacolas Plasticas, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA Bazar e Papelaria Malu (M.A.P Lopes – Bazar e Armazinhos) –, inscrita no CNPJ sob número 00.476.235/0001-54, com o valor de R\$4,320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 28 de fevereiro de 2025.



Samira Nizer Neres
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Contratante